

LEI N.º 7.244, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Giuseppe Barcella, denominada através da Lei Municipal nº 6.783, de 23 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da “**Rua Giuseppe Barcella**”, sendo prolongada até o término da Rua 02, do Loteamento Jardim do Valle, totalizando mais, aproximadamente 1.075,35m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração